



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 036/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 036/2026** destinado ao recrutamento e à seleção de **6 (seis) bolsistas**, nos termos da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional FAPTO nº 01/2016 e da Resolução CONSUNI/UFT Nº 138 de 22 de maio de 2025, **para compor a equipe técnica responsável pela execução das atividades do Projeto de Extensão da Universidade Federal do Tocantins (UFT) "Cidadania PopRua – Execução do Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) no Município de Palmas/TO – Convênio nº 14/2026"**, desenvolvido em conformidade com os Termos de Execução Descentralizada firmados entre a UFT e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece as normas, os critérios e os procedimentos do processo seletivo destinado à seleção de bolsistas de extensão para compor a equipe técnica do Projeto de Extensão da UFT "Cidadania PopRua", executado no município de Palmas/TO, sob a coordenação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

1.2 O Projeto Cidadania Pop Rua é concebido e executado integralmente sob a lógica da extensão universitária, com o objetivo definido de atuar como um motor de qualificação técnica, monitoramento e produção de conhecimento aplicado ao território. Considerando a sua indissociabilidade dos pilares de ensino e pesquisa, a extensão universitária materializa-se nesse projeto de diferentes formas, tendo como elemento central comum a entrega de produtos que sistematizam a prática, transformando o atendimento em saber acadêmico e social. Este é o ponto principal de norteamiento da atuação dos profissionais que integram o projeto. Destaca-se que a inserção da lógica extensionista no projeto, com a participação de bolsistas, configura uma estratégia de qualificação das práticas e de produção de conhecimento aplicado, em consonância com a proposta institucional da UFT. Nesse sentido, essa atuação se mantém articulada às diretrizes

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

das políticas públicas envolvidas, especialmente quanto à continuidade do acompanhamento, à organização dos fluxos e à garantia de acesso a direitos, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão sem prejuízo da função pública do equipamento.

1.3 O Projeto Cidadania PopRua fundamenta-se na atuação interdisciplinar, intersetorial e colaborativa, reconhecendo a complementaridade entre os diferentes saberes, na horizontalidade e a inexistência de hierarquia entre as áreas profissionais. A execução das atividades pauta-se na autonomia técnico-científica dos(as) bolsistas, no trabalho em rede, na corresponsabilização entre as equipes, na integração entre os diferentes núcleos de saber e pela entrega de produtos técnicos, sociais e educacionais e na promoção dos direitos humanos, da cidadania e do acesso a direitos da população em situação de rua.

1.4 A seleção de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, realizada mediante: Análise Curricular/ documental; Carta de Intenção e relato de experiências e Entrevista.

1.5 Os candidatos selecionados serão vinculados ao projeto na condição de bolsistas de extensão e farão jus ao recebimento de bolsa de extensão, conforme as disposições constantes no item 4 deste Edital.

1.5.1 A concessão da bolsa tem por finalidade apoiar financeiramente os profissionais selecionados para participação no Projeto de Extensão **Cidadania PopRua**, desenvolvido pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), possibilitando sua atuação em atividades de extensão voltadas à integração entre ensino, pesquisa e extensão. A participação dos bolsistas destina-se ao desenvolvimento, aperfeiçoamento e sistematização de metodologias, práticas e produtos técnicos relacionados à promoção dos direitos humanos, ao fortalecimento da atenção integral, à articulação intersetorial das políticas públicas e à ampliação do acesso à cidadania da população em situação de rua. Nesse contexto, a bolsa visa fomentar a formação técnico-profissional dos participantes, a produção de conhecimento aplicado, a qualificação das práticas extensionistas e a elaboração de produtos técnicos e educacionais decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto.

1.6 Não poderão participar da presente seleção pessoas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos para a função pretendida, conforme estabelecido neste Edital.

1.7 A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o (a) bolsista e a Fapto.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

1.8 A seleção será orientada pelos princípios da diversidade, da equidade, da inclusão e da promoção dos direitos humanos, valorizando trajetórias, vivências e experiências profissionais comprometidas com o enfrentamento das desigualdades estruturais. Em observância ao Manual de Operação do Programa Cidadania PopRua, será assegurada reservas mínimas de vagas para ações afirmativas, distribuídas entre pessoas com trajetória de rua ou em situação de rua, conforme os percentuais e critérios estabelecidos neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de 06 (seis) Bolsistas para atuação no Projeto de Extensão "Cidadania PopRua – Execução do Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) no Município de Palmas/TO – Convênio nº 14/2026", da Universidade Federal do Tocantins (UFT), executado em conformidade com o Termo de Execução Descentralizada nº 04/2026, firmado entre a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Os bolsistas desenvolverão atividades técnicas, educativas e de articulação intersetorial no Equipamento Cidadania PopRua – Espaço Aroeira (Prédio Anexo da UFT), com a finalidade de fortalecer a garantia de direitos, promover a inclusão social da população em situação de rua e ampliar o acesso às políticas públicas, por meio de atendimento integrado, suporte continuado e atuação articulada com a rede de proteção social no território.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES/COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 São requisitos comuns a TODOS os perfis:

a) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária, desenvolver as atividades e atender às demandas previstas no Plano de Trabalho do Projeto.

a) 3.2 Pré- requisitos mínimos para COORDENADOR(A) GERAL do Equipamento:

- a) Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

- c) Experiência comprovada em gestão de políticas públicas, coordenação de projetos, programas ou equipamentos sociais;
- d) Experiência em coordenação de equipes multiprofissionais;
- e) Experiência profissional em programas, projetos, serviços ou políticas públicas voltados à promoção e defesa dos direitos humanos, à assistência social, à saúde mental, à redução de danos, às políticas sobre álcool e outras drogas e ao atendimento da população em situação de rua.
- f) Experiência em articulação intersetorial e atuação junto à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente população em situação de rua.

3.2.1 Competências desejáveis:

- a) Liderança e gestão humanizada;
- b) Capacidade de coordenação de equipes multidisciplinares;
- c) Mediação de conflitos e negociação institucional;
- d) Capacidade de tomada de decisão em contextos complexos;
- e) Comunicação institucional e articulação política;
- f) Elaboração de documentos oficiais, relatórios técnicos e pareceres;
- g) Organização administrativa, planejamento estratégico e monitoramento de metas;
- h) Capacidade de atuação territorial e intersetorial;
- i) Conhecimento sobre direitos humanos, redução de danos e políticas públicas voltadas à população em situação de rua;
- j) Vivência em processos de educação permanente e supervisão de equipes.

3.2.2 Atribuições da função:

- a) Coordenar técnica, administrativa e operacionalmente o Equipamento Cidadania PopRua, em articulação e sob supervisão da Equipe Gestora Institucional da Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- b) Planejar, acompanhar e monitorar a execução das ações, metas e atividades do projeto;
- c) Elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Gestão Operacional (PGO);
- d) Supervisionar o funcionamento do equipamento e os fluxos de atendimento;



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

- e) Coordenar e acompanhar as equipes multidisciplinares e operacionais;
- f) Garantir a execução das atividades em conformidade com as diretrizes do Programa Cidadania PopRua;
- g) Articular a rede intersetorial de serviços, políticas públicas, instituições parceiras e movimentos sociais;
- h) Promover a integração entre as políticas públicas de assistência social, saúde, justiça, direitos humanos, educação, trabalho e demais áreas afins;
- i) Coordenar reuniões de equipe, processos de educação permanente e acompanhamento técnico institucional;
- j) Monitorar indicadores, resultados e processos de avaliação do projeto;
- k) Elaborar relatórios técnicos, administrativos e institucionais, bem como responder às demandas dos órgãos financiadores e parceiros;
- l) Acompanhar processos administrativos, financeiros e operacionais relacionados à execução do projeto;
- m) Apoiar a construção de protocolos, fluxos e instrumentos de atendimento;
- n) Mediar situações de crise, conflitos institucionais e desafios territoriais;
- o) Garantir a observância dos princípios éticos, da proteção de dados, do sigilo profissional e dos direitos humanos;
- p) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

3.2.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. A carga horária dos bolsistas justifica-se pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em ações interdisciplinares, reuniões de matriciamento, busca ativa, articulação intersetorial, processos formativos e elaboração e entrega dos produtos técnicos do projeto.

3.3 Pré- requisitos mínimos para ASSISTENTE SOCIAL do Equipamento

- a) Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS);
- c) Experiência preferencial em políticas públicas, Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

direitos humanos, saúde mental, redução de danos e atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente população em situação de rua.

3.3.1 Competências desejáveis:

- a) Escuta qualificada e atendimento humanizado;
- b) Conhecimento da rede socioassistencial, de saúde, justiça e garantia de direitos;
- c) Capacidade de articulação intersetorial e trabalho territorial;
- d) Elaboração de estudos, relatórios sociais e pareceres técnicos;
- e) Conhecimento sobre benefícios socioassistenciais, programas sociais e acesso à documentação civil;
- f) Mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos sociais;
- g) Atuação ética, crítica e comprometida com os direitos humanos;
- h) Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- i) Conhecimento sobre políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

3.3.2 Atribuições da função:

- a) Realizar acolhimento, escuta qualificada e atendimento social aos usuários do equipamento;
- b) Desenvolver acompanhamento social individual e familiar, considerando as especificidades da população em situação de rua;
- c) Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano de Acesso a Direitos (PAD);
- d) Realizar encaminhamentos e articulações com a rede socioassistencial, saúde, justiça, educação, trabalho, habitação e demais políticas públicas;
- e) Orientar os usuários quanto ao acesso a benefícios socioassistenciais, documentação civil, programas sociais e garantia de direitos;
- f) Apoiar ações de reinserção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e inclusão produtiva;
- g) Atuar em ações territoriais, busca ativa e acompanhamento de usuários em serviços públicos;
- h) Participar de estratégias de redução de danos, mediação de conflitos e atendimento a situações de violência e violações de direitos;
- i) Elaborar relatórios sociais, pareceres, registros técnicos e demais documentos institucionais;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

- j) Participar de reuniões de equipe, supervisão técnica, matriciamento e processos de educação permanente;
- k) Apoiar a construção de fluxos, protocolos e estratégias intersetoriais de atendimento;
- l) Contribuir para oficinas, atividades socioeducativas e ações coletivas promovidas pelo projeto;
- m) Atuar de forma ética, observando os princípios dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana e da proteção social;
- n) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

3.3.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. A carga horária dos bolsistas justifica-se pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em ações interdisciplinares, reuniões de matriciamento, busca ativa, articulação intersetorial, processos formativos e elaboração e entrega dos produtos técnicos do projeto.

3.4 Pré-requisitos mínimos para PSICÓLOGO(A) do Equipamento

- a) Diploma de graduação em Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- c) Experiência preferencial em políticas públicas, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), saúde mental, redução de danos, clínica ampliada, direitos humanos e atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente população em situação de rua.

3.4.1 Competências desejáveis:

- a) Escuta qualificada e atendimento humanizado;
- b) Manejo de situações de crise e mediação de conflitos;
- c) Conhecimento em saúde mental, redução de danos e cuidado em liberdade;
- d) Capacidade de atuação interdisciplinar e territorial;
- e) Experiência na realização de atendimentos individuais, coletivos e ações comunitárias;
- f) Sensibilidade para atuação junto a públicos em situação de vulnerabilidade;
- g) Habilidade para construção de vínculos institucionais e comunitários;
- h) Capacidade de elaboração de relatórios e registros técnicos.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

3.4.2 Atribuições da função:

- a) Realizar atendimentos psicológicos individuais e coletivos;
- b) Desenvolver acompanhamento psicossocial dos usuários;
- c) Atuar em estratégias de redução de danos, cuidado integral e promoção da autonomia;
- d) Apoiar o manejo de situações de crise, violência e violações de direitos;
- e) Conduzir grupos terapêuticos, oficinas e atividades socioeducativas;
- f) Participar da elaboração e acompanhamento do Plano de Acesso a Direitos (PAD);
- g) Realizar ações territoriais, busca ativa e acompanhamento em serviços públicos;
- h) Supervisionar estudantes de Psicologia em campo de atuação, quando aplicável;
- i) Articular ações com a rede de saúde, assistência social, justiça e direitos humanos;
- j) Participar de reuniões de equipe, processos de educação permanente e discussões de casos;
- k) Elaborar registros técnicos, relatórios e pareceres;
- l) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

3.4.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. A carga horária dos bolsistas justifica-se pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em ações interdisciplinares, reuniões de matriciamento, busca ativa, articulação intersetorial, processos formativos e elaboração e entrega dos produtos técnicos do projeto.

3.5 Pré- requisitos mínimos para TERAPEUTA OCUPACIONAL OU PSICÓLOGO do Equipamento

- a) Diploma de graduação em Terapia Ocupacional ou Psicólogo reconhecido pelo MEC;
- b) Registro ativo no Conselho Profissional competente;
- c) Possuir experiência em saúde mental, redução de danos, população em situação de rua, reabilitação psicossocial, reabilitação psicossocial, cuidado em liberdade, inclusão social, promoção da autonomia, acessibilidade, atuação interdisciplinar e trabalho territorial;
- d) Ser mulher (em observância às diretrizes estabelecidas em Manual de Operação do Equipamento).**

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

3.5.1 Competências desejáveis:

- a) Escuta qualificada e abordagem humanizada;
- b) Atuação em equipe interdisciplinar;
- c) Conhecimento em saúde mental, direitos humanos e redução de danos;
- d) Capacidade de elaboração de estratégias de cuidado, autonomia e inclusão social;
- e) Experiência na condução de oficinas, grupos e atividades coletivas;
- f) Sensibilidade para atuação junto à população em situação de vulnerabilidade.

3.5.2 Atribuições da função:

- a) Realizar atendimentos individuais e em grupo, oficinas, ações de apoio matricial, ações intersetoriais, visitas institucionais, entre outras atividades necessárias no processo de trabalho da equipe (preferencialmente, mulheres cis e trans, considerando o âmbito do serviço de acolhimento de mulheres da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres (SENEV) do Ministério das Mulheres (MM);
- b) Desenvolver oficinas terapêuticas e atividades de convivência;
- c) Apoiar a elaboração e acompanhamento do Plano de Acesso a Direitos (PAD);
- d) Contribuir para estratégias de redução de danos e fortalecimento da autonomia;
- e) Identificar barreiras ao acesso a direitos;
- f) Apoiar processos de inclusão social, educacional e produtiva;
- g) Orientar usuários quanto ao autocuidado e organização da rotina;
- h) Realizar ações territoriais e acompanhamento em serviços públicos;
- i) Apoiar a equipe no manejo de situações de crise;
- j) Elaborar registros técnicos e participar de reuniões de equipe;
- k) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

3.5.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. A carga horária dos bolsistas justifica-se pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em ações interdisciplinares, reuniões de matriciamento, busca ativa, articulação intersetorial, processos formativos e elaboração e entrega dos produtos técnicos do projeto.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

3.6 Pré- requisitos mínimos para AGENTE REDUTOR(A) DE DANOS do Equipamento

- a) Pessoa com Trajetória de Rua ou em Situação de Rua;
- b) Agente social com experiência em redução de danos, políticas sobre drogas e atuação em territórios vulnerabilizados, admitindo-se experiência comunitária.

3.6.1 Competências desejáveis:

- a) Abordagem humanizada;
- b) Educação em saúde;
- c) Construção de vínculos;
- d) Vivência e/ou atuação em cenas de uso e contextos territoriais.

3.6.2 Atribuições da função:

- a) Desenvolver estratégias de redução de danos;
- b) Realizar orientações em saúde;
- c) Executar ações de busca ativa;
- d) Realizar acompanhamento territorial;
- e) Apoiar as equipes técnicas nas atividades de campo;
- f) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

3.6.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. A carga horária dos bolsistas justifica-se pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em ações interdisciplinares, reuniões de matriciamento, busca ativa, articulação intersetorial, processos formativos e elaboração e entrega dos produtos técnicos do projeto.

3.7 Pré- requisitos mínimos para EDUCADOR(A) SOCIAL do Equipamento

- a) Pessoa com Trajetória de Rua ou em Situação de Rua;
- b) Ensino médio completo;
- c) Experiência comprovada em educação popular, direitos humanos, trabalho comunitário ou atuação junto à população em situação de vulnerabilidade, admitindo-se experiência comunitária comprovada.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

3.7.1 Competências desejáveis:

- a) Facilitação de grupos;
- b) Educação popular;
- c) Escuta qualificada;
- d) Mediação social.

3.7.2 Atribuições da função:

- a) Desenvolver oficinas e atividades coletivas;
- b) Promover ações de educação em direitos humanos;
- c) Apoiar os atendimentos realizados pela equipe técnica;
- d) Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos comunitários;
- e) Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função e os objetivos do projeto.

3.7.3 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. A carga horária dos bolsistas justifica-se pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, participação em ações interdisciplinares, reuniões de matriciamento, articulação intersetorial, processos formativos e elaboração e entrega dos produtos técnicos do projeto.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Quadro 1- Número de vagas, duração e valor da bolsa mensal:

Projeto de Extensão "Cidadania PopRua – Execução do Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) no Município de Palmas/TO Espaço Aroeira (Prédio Anexo da UFT)			
Nº DE VAGAS	PERFIL DO BOLSISTA	DURAÇÃO	VALOR DA BOLSA
1 (uma)	Profissional de nível superior, com formação em Serviço Social (conforme item 3.2).	12 (doze) meses	R\$ 5.000,00 mês
1 (uma)	Profissional de nível superior, com formação em Serviço Social (conforme item 3.3).		R\$ 4.000,00

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

			mês
1 (uma)	Profissional de nível superior, com formação em Psicologia (conforme item 3.4).		R\$ 4.000,00 mês
1 (uma)	Profissional (MULHER*) de nível superior, com formação em Terapia Ocupacional ou Psicologia (conforme item 3.5).		R\$ 4.000,00 mês
1 (uma)	Agente Redutor de Danos (PESSOA COM TRAJETÓRIA DE RUA OU EM SITUAÇÃO DE RUA*) - Profissional/Agente social com experiência em redução de danos, políticas sobre drogas e atuação em territórios vulnerabilizados. <u>Formação:</u> Não necessariamente superior, podendo considerar experiência comunitária (conforme item 3.6).		R\$ 2.500,00 mês
1 (uma)	Educador(a) social (PESSOA COM TRAJETÓRIA DE RUA OU EM SITUAÇÃO DE RUA*) - Profissional com experiência em educação popular, direitos humanos e trabalho comunitário. <u>Formação:</u> Não necessariamente superior, podendo considerar experiência comunitária (conforme item 3.7).		R\$ 4.000,00 mês

* Esta vaga é destinada ao cumprimento da política de ações afirmativas do Projeto Cidadania PopRua, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Operação do Programa. O enquadramento na respectiva ação afirmativa deverá ser comprovado mediante apresentação de autodeclaração em ficha de inscrição.

4.2. Em observância às políticas de ações afirmativas do Programa Cidadania PopRua, 01 (uma) vaga será destinada, prioritariamente, a candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas trans e travestis, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

4.2 Os serviços serão prestados prioritariamente em regime presencial, podendo ser realizado híbrido ou remoto, conforme a necessidade e definições da coordenação do projeto.

4.3 O pagamento mensal da bolsa estará condicionado ao efetivo desempenho das atividades previstas no plano de trabalho, ao cumprimento das atribuições da função e à apresentação dos instrumentos de acompanhamento e demais documentos exigidos pela Coordenação do Projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de 05/08/2026 a 12/08/2026, até às 23h59min, horário local.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, em um único arquivo no formato PDF, para o endereço eletrônico: popruapalmas@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: “**Edital N° 036/2026 – PROCESSO SELETIVO-POPRUA- FUNÇÃO** (*informar a função pretendida*)

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I;
- b) Documento comprobatório da formação exigida;
- c) Termo de Consentimento – Anexo II;
- d) Carta de intenção e relatório de experiência (máximo 02 laudas);
- e) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais.

5.3 Somente serão analisados os documentos enviados conforme orientação do item 5.2.

5.4 A inscrição será gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição. Serão aceitas exclusivamente as inscrições realizadas por meio eletrônico, não sendo admitidas inscrições presenciais ou por quaisquer outros meios diversos dos previstos neste Edital.

5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos.

5.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.7 Não serão recebidos documentos originais.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

5.8 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

5.9 O (A) candidato (a) que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

5.10 A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

5.11 Fica vedada a inscrição de candidatos (as) que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção.

5.12 As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será efetivada por uma comissão composta por três membros da equipe do Projeto, sendo dividida em 3 três etapas:

- a) **1ª Etapa – Análise documental (caráter eliminatório):** consiste na conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), com a finalidade de verificar o atendimento às exigências previstas no item 5.2 deste Edital, a autenticidade dos documentos apresentados e o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida.
- b) **2ª Etapa – Análise da Carta de Intenção, Relato de Experiência e do Currículo (caráter eliminatório):** consiste na avaliação da Carta de Intenção, do Relato de Experiência e do Currículo do(a) candidato(a), considerando a aderência ao perfil da vaga, a experiência profissional, a qualificação técnica e o potencial de contribuição para o desenvolvimento das atividades do Projeto. Esta etapa tem por finalidade avaliar a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a), sua motivação para atuação no Projeto, bem como a compatibilidade de seu perfil com os objetivos e as atividades previstas neste Edital.
- c) **3ª Etapa – Entrevista (caráter eliminatório):** consiste na realização de entrevista individual, exclusiva aos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas anteriores,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**GESTÃO DE PESSOAS**

destinada à avaliação do perfil profissional, dos conhecimentos, das competências, das habilidades, da disponibilidade e da aptidão para o desempenho das atribuições inerentes à vaga e ao Projeto. A participação nesta etapa é restrita aos(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação na 1ª Etapa (Análise Documental) e na 2ª Etapa (Análise da Carta de Intenção, Relato de Experiência e Currículo). Serão convocados para a entrevista os candidatos melhor classificados na análise documental/ curricular (Carta de Intenção, o Relato de Experiência e o Currículo), em ordem decrescente de pontuação, limitando-se aos 6 (seis) primeiros colocados.

6.2. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada exclusivamente com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores do processo seletivo.

6.3 A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção, com o objetivo de avaliar a compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com as atribuições da vaga e os objetivos do Projeto.

6.4 A avaliação da entrevista observará os critérios estabelecidos no Quadro II – Barema de Avaliação da Entrevista, que integra este Edital para todos os fins.

6.5 A Carta de Intenção, o Relato de Experiência e o Currículo não serão objeto de pontuação autônoma. Os elementos neles constantes constituirão subsídios para a avaliação da entrevista, permitindo à Comissão de Seleção verificar a aderência do perfil profissional do(a) candidato(a) às atribuições da vaga, sua trajetória acadêmica e/ou profissional, bem como sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

6.6 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída nota pela Comissão de Seleção conforme os critérios definidos no Quadro II.

6.7 Quadro II – Barema de Avaliação da Entrevista:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Compreensão dos princípios de direitos humanos, redução de danos e atuação junto à população em situação de rua.	2,0

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

2. Perfil profissional e alinhamento com o Projeto, considerando postura ética, compromisso com os direitos humanos, capacidade de escuta, acolhimento, comunicação e trabalho interdisciplinar.	2,0
3. Experiência profissional e/ou acadêmica, considerando a trajetória apresentada na Carta de Intenção, Relato de Experiência, Currículo e os esclarecimentos prestados durante a entrevista, com ênfase na compatibilidade com as atribuições da vaga.	4,0
4. Capacidade de análise e resolução de situações práticas, demonstrando habilidade para atuar diante de demandas relacionadas ao público atendido pelo Projeto.	1,0
5. Disponibilidade para cumprimento da carga horária e desenvolvimento das atividades previstas no Projeto.	1,0
Pontuação Máxima	10,0

6.8 A pontuação atribuída na entrevista resultará da avaliação integrada do desempenho do(a) candidato(a) durante a entrevista e da análise da Carta de Intenção, do Relato de Experiência e do Currículo, utilizados exclusivamente como elementos de apoio para aferição dos critérios estabelecidos no Quadro II – Barema de Avaliação da Entrevista. Não haverá atribuição de pontuação específica ou independente aos referidos documentos, sendo a nota final da entrevista expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida na Entrevista, observando-se os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro I – Barema de Avaliação da Entrevista, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.2 Será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I – obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na entrevista; ou

II – deixar de comparecer à entrevista na data, horário e local estabelecidos, salvo nas hipóteses previstas neste Edital.

7.3 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

I – maior pontuação no critério “3” da entrevista;

II – maior pontuação no critério “2” da entrevista;

III – maior idade, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), quando aplicável;

7.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as), fora do número de vagas, comporão cadastro de classificação, podendo ser convocados(as) durante o prazo de vigência deste processo seletivo, conforme a necessidade do Projeto, observada rigorosamente a ordem de classificação.

7.5 Em caso de desistência, desligamento ou impossibilidade de formalização da bolsa, o candidato(a) classificado(a), será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7.6 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 26/08/2026, no sítio <https://fapto.org.br/processo-seletivo>.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

8.1 A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito (a) selecionado (a).

8.2 O (A) candidato (a) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado (a) desistente.

8.3 O início das atividades está previsto para agosto de 2026.

8.4 O Termo de Outorga terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto “Cidadania PopRua – Execução do Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) no município de Palmas/TO - CONVÊNIO 14/2026”.

8.5 Constituem requisitos para outorga da bolsa:

8.5.1 Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3.

8.5.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos, facultada a apresentação da documentação em momento posterior à outorga, quando se tratar de candidato em situação de rua ou em processo de reconstrução documental.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

8.5.3 Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares, facultada a apresentação da documentação em momento posterior à outorga, quando se tratar de candidato em situação de rua ou em processo de reconstrução documental.

8.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais, facultada a apresentação da documentação em momento posterior à outorga, quando se tratar de candidato em situação de rua ou em processo de reconstrução documental.

8.5.5 Cumprir as determinações desta publicação;

8.6 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.

8.7 No caso do (a) candidato (a) convocado (a) não aceitar ocupar a vaga deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: popruapalmas@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br. Caso não haja manifestação no prazo máximo de 02 (dois) dias, será excluído (a) automaticamente da condição de ocupar a vaga.

8.8 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de concessão da bolsa por parte da Fapto. A aprovação do(a) candidato(a) gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, observadas as necessidades do Projeto e as disposições deste Edital.

09. CANAL DE DENÚNCIAS

9.1 Qualquer candidato (a) ou cidadão (ã) que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no canal de denúncias da Fapto, sendo garantido total sigilo ao (a) denunciante.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam a seguir no Quadro III– Cronograma de seleção:

ETAPA	DATA	LOCAL
-------	------	-------

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

1 - Publicação do Edital	03/08/2026	https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes
2 - Prazo para impugnação do Edital	04/08/2026	popruapalmas@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
3 - Período de Inscrições	05 12/08/2026	a popruapalmas@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br
4 - Análise Documental	12 14/08/2026	a Comissão de Seleção
5 - Análise da Carta de Intenção, do Relato de Experiência e do Currículo	12 14/08/2026	a Comissão de Seleção
6 - Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista	17/08/2026	selecao@fapto.org.br
7 - Prazo para recurso contra a homologação dos candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista	18/08/2026	selecao@fapto.org.br
8 - Resposta aos recursos	19/08/2026	selecao@fapto.org.br
9 - Divulgação da relação definitiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para a entrevista e da data, horário e local das entrevistas	19/08/2026	https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes
10 - Entrevistas	20 21/08/2026	e Google meet
11 - Publicação do Resultado Preliminar	24/08/2026	https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes
12 - Recurso ao Resultado Preliminar	25/08/2026	popruapalmas@uft.edu.br ; selecao@fapto.org.br
13 - Publicação do Resultado Final	26/08/2026	https://www.fapto.org.br/site/edital/vigentes
14 - Formação	28/08/2026 31/08/2026	e Presencial. Será realizada no Espaço Aroeira – Cidadania PopRua Palmas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

11.1 As partes declaram expressamente que não há vínculo de emprego em razão da celebração do presente instrumento, razão pela qual o(a) BOLSISTA não se subordina como empregado(a) e sim como bolsista de extensão, sujeitando apenas as condições aqui delimitadas e as diretrizes pactuadas nos normativos legais do Programa Cidadania Pop Rua.

11.2 O (A) bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT Nº 138 de 22 de maio de 2025, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

11.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.4 é de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

11.5 Este processo seletivo terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto.

11.6 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

11.8 Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2026.

ARIADNE RODRIGUES FEITOSA MUNIZ

Coordenadora do Projeto



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 036/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino () Intersexo () Prefiro não informar.		Identidade de Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher trans () Homem trans () Travesti () Não binária Outro: _____
Endereço Completo. Em caso de Pessoa em Situação de Rua (PSR) informar o local de permanência habitual ou outro ponto de referência que possibilite sua localização e contato.		
Deseja concorrer à vaga destinada às políticas de ações afirmativas? () Sim () Não		
Se respondeu sim à pergunta anterior, marque uma opção: () Sou pessoa em situação de rua, conforme definição da Política Nacional para a População em Situação de Rua. () Possuo trajetória de vida em situação de rua, tendo vivenciado essa condição anteriormente.		
CEP: -	Cidade:	UF:



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

Telefones:	Outros contatos:
E-mail:	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: () Ficha de Inscrição – Anexo I; () Documento comprobatório da formação exigida; () Termo de Consentimento – Anexo II; () Carta de intenção (máximo 02 laudas); () Currículo com os respectivos comprovantes oficiais.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
Nº 036/2026

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “Cidadania PopRua – Execução do Ponto de Apoio à População em Situação de Rua (PAR) e do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) no município de Palmas/TO - **CONVÊNIO 14/2026**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº 036/2026, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **036/2026**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior outorga da bolsa no Processo Seletivo nº **036/2026** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de outorga e pelo prazo prescricional.

Palmas-TO, de _____ de 2026.

Assinatura candidato (a)